

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 100/76:

Introduz alterações na relação do pessoal constante do mapa anexo à Portaria n.º 722/75.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 211, de 12 de Setembro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 501-A/75:

Exonera o general Vasco dos Santos Gonçalves do cargo de Primeiro-Ministro do Governo Provisório, cessando, consequentemente, as suas funções todos os membros do referido Governo.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificadada a inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 1975.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Itália depositado o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa à Importação Temporária de Material Científico.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 93/76

de 24 de Fevereiro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o seguinte:

Deve considerar-se nula, para todos os efeitos, a Portaria n.º 689/75, de 22 de Novembro, que autoriza alguns conselhos administrativos da Força Aérea a sacar determinadas importâncias em conta do capítulo 6.º do orçamento ordinário do Departamento da Força Aérea.

Estado-Maior da Força Aérea, 28 de Janeiro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Alberto Morais da Silva*, general.

Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo

Decreto-Lei n.º 154/76

de 24 de Fevereiro

Reconhecendo-se a conveniência de celebrar um acordo relativo ao acidente ocorrido com o navio *Jakob Maersk* à entrada do porto de Leixões;

Havendo a concordância do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças;

Usando dos poderes conferidos pelo artigo 6.º da Lei Constitucional n.º 5/75, de 14 de Março, o

Conselho da Revolução decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica autorizado o director-geral dos Serviços de Fomento Marítimo a celebrar, em nome do Estado Português, um acordo com os proprietários e armador do navio *Jakob Maersk*, relativamente ao acidente ocorrido no Porto de Leixões com o referido navio em 29 de Janeiro de 1975.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 49-B/76, publicado no 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1976, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No segundo parágrafo, l. 3, onde se lê: «... do Ministério para o Planeamento ...», deve ler-se: «... do Ministério do Planeamento ...»

No último parágrafo do preâmbulo, l. 6, onde se lê: «... atempado do Ministério das Finanças ...», deve ler-se: «... atempado do Ministro das Finanças ...»

No artigo 4.º, n.º 1, onde se lê: «... financeira da administração pública, no seu conjunto.», deve ler-se: «... financeira da Administração Pública, no seu conjunto.»

No artigo 7.º, n.º 1, alínea b), onde se lê: «Decidir, em colaboração com os Ministérios da Tutela e a Secretaria ...», deve ler-se: «Decidir, em colaboração com os Ministérios da Tutela e a Secretaria ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Fevereiro de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Declaração

Segundo informação do Estado-Maior da Força Aérea, o Decreto-Lei n.º 776/75, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1975, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, n.º 3, onde se lê: «3. A passagem à disponibilidade do pessoal referido nos n.ºs 2 e 3, só pode ter lugar ...», deve ler-se: «3. A passagem à disponibilidade do pessoal referido nos n.ºs 1 e 2 só pode ter lugar ...» e no artigo 7.º, n.º 1, onde se lê: «... ao que perceberia se então não tivesse transitado para